



REC

Regulamento Específico
da Competição

Copa do Brasil Feminina
2026

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	15
Anexo B – Composição dos Grupos	17
Anexo C – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A3... 	19
Anexo D – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A2 ..	20
Anexo E – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A1 ...	21

Definições

BID – Boletim Informativo Diário divulgado pela CBF especificamente no portal *bid.cbf.com.br*

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

Clube – São as organizações de prática esportiva participantes da competição

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino

RGR – Regulamento Geral de Registros

SMB - Sistema de Bolas Múltiplas (cones posicionados ao redor do campo de jogo com bolas posicionadas à disposição das jogadoras para agilizar a reposição e andamento das partidas) definido em Diretriz Técnica publicada pela CBF, que poderá ser utilizado durante a Competição

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A **COPA DO BRASIL FEMININA** de 2026, doravante denominado apenas **COPA DO BRASIL FEMININA**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Manual de Competições** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a **COPA DO BRASIL FEMININA**, prevalecendo sobre o Manual de Competições em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA DO BRASIL FEMININA** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 66 (sessenta e seis) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: 18 (dezoito) vagas para os Clubes participantes do Brasileiro Feminino A1 da temporada de 2026;

Critério 2: 16 (dezesesseis) vagas para os Clubes participantes do Brasileiro Feminino A2 da temporada de 2026;

Critério 3: 32 (trinta e duas) vagas para os Clubes participantes do Brasileiro Feminino A3 da temporada de 2026;

Parágrafo único – Os Clubes que desistirem ou não confirmarem sua participação na **COPA DO BRASIL FEMININA** em conformidade com os requisitos da competição não serão substituídos, seja oriundo do Critério 1, 2 ou 3, e o Clube adversário se classificará automaticamente para a fase subsequente.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **COPA DO BRASIL FEMININA** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes, sem ressalvas.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor da **COPA DO BRASIL FEMININA** será atribuído o título de Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2026** e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2026**, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA DO BRASIL FEMININA** denomina-se Troféu Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2026**, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA DO BRASIL FEMININA**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º – O Clube campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2026** disputará a Supercopa Feminina de 2027, que consiste de disputa, em jogo único, entre os campeões da Copa do Brasil Feminina 2026 e do Brasileiro Feminino A1 2026.

Parágrafo único – Caso o Clube campeão do Brasileiro Feminino A1 2026 seja também o campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2026**, a Supercopa Feminina 2027 será disputada entre o Clube campeão do Brasileiro Feminino A1 2026 e o Clube vice-campeão do Brasileiro Feminino A1 2026.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 6º – Os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas na **COPA DO BRASIL FEMININA** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA DO BRASIL FEMININA** é até o dia 04/08/2026 (véspera do início da 5ª Fase). Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas na **COPA DO BRASIL FEMININA**.

Art. 7º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA DO BRASIL FEMININA** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do Manual de Competições e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – É vedado à atleta atuar por duas (2) equipes na **COPA DO BRASIL FEMININA**.

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Manual de Competições e o RGR.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – A **COPA DO BRASIL FEMININA** será disputada em 8 (oito) fases:

- Fase Preliminar: 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Oitavas-de-final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Quartas-de-final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 6ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 7ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA DO BRASIL FEMININA** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

Art. 13 – Os confrontos da Fase Preliminar, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases serão em partida única dentro de cada grupo. Na 5ª, 6ª e 7ª Fases, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta dentro de cada grupo. O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte. Na 7ª Fase (Final), o Clube vencedor será proclamado campeão.

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols sempre quando os confrontos ocorrerem em partidas de ida e volta;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§ 2º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta ou única, conforme a respectiva fase.

Art. 14 – Os confrontos da Fase Preliminar da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 4 (quatro) Clubes oriundos do critério 3 (Clubos participantes do Brasileiro Feminino A3 2026 posicionados entre a 29ª e a 32ª colocação do Ranking Adaptado).

§ 1º – O mando de campo será definido através de sorteio público, a ser realizado pela DCO.

§ 2º – Na Fase Preliminar da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os 4 (quatro) Clubes participantes poderão se enfrentar.

§ 3º – Entende-se por Ranking Adaptado a ordenação dos Clubes confirmados no Brasileiro Feminino A3 2026, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no Anexo C – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A3 2026. Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2026, será considerado o RNF/FF 2026 para a definição da ordem do Ranking Adaptado.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 15 – Os confrontos da 1ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 2 (dois) Clubes classificados da Fase Preliminar (Vencedor do Grupo 1 e Vencedor do Grupo 2), os 28 (vinte e oito) Clubes oriundos do critério 3 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A3 2026 posicionados entre a 1ª e a 28ª colocação do Ranking Adaptado) e 2 (dois) Clubes oriundos do critério 2 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A2 2026 posicionados na 15ª e a 16ª colocação do Ranking Adaptado).

§ 1º – O mando de campo será definido através de sorteio público, a ser realizado pela DCO.

§ 2º – Na 1ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os 32 (trinta e dois) Clubes participantes poderão se enfrentar.

§ 3º – Entende-se por Ranking Adaptado a ordenação dos Clubes confirmados no Brasileiro Feminino A3 2026, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no Anexo C – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A3 2026; e a ordenação dos Clubes confirmados no Brasileiro Feminino A2 2026, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no Anexo D – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A2 2026; Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2026, será considerado o RNF/FF 2026 para a definição da ordem do Ranking Adaptado.

Art. 16 – Os confrontos da 2ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 16 (dezesesseis) Clubes classificados ao final do confronto dentro do seu grupo na 1ª Fase, os 14 (quatorze) Clubes oriundos do critério 2 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A2 2026 posicionados entre a 1ª e a 14ª colocação do Ranking Adaptado) e 2 (dois) Clubes oriundos do critério 1 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A1 2026 posicionados na 17ª e a 18ª colocação do Ranking Adaptado).

§ 1º – O mando de campo será definido através de sorteio público, a ser realizado pela DCO.

§ 2º – Na 2ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os 32 (trinta e dois) Clubes participantes poderão se enfrentar.

§ 3º – Entende-se por Ranking Adaptado a ordenação dos Clubes confirmados no Brasileiro Feminino A2 2026, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no Anexo D – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A2 2026; e a ordenação dos Clubes confirmados no Brasileiro Feminino A1 2026, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no Anexo E – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A1 2026; Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2026, será considerado o RNF/FF 2026 para a definição da ordem do Ranking Adaptado.

Art. 17 – Os confrontos da 3ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 16 (dezesesseis) Clubes classificados ao final do confronto dentro do seu grupo na 2ª Fase e os 16 (dezesesseis) Clubes oriundos do critério 1 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A1 2026 posicionados entre a 1ª e a 16ª colocação do Ranking Adaptado).

§ 1º – O mando de campo será definido através de sorteio público, a ser realizado pela DCO.

§ 2º – Na 3ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os 32 (trinta e dois) Clubes participantes poderão se enfrentar.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

§ 3º – Entende-se por Ranking Adaptado a ordenação dos Clubes confirmados no Brasileiro Feminino A1 2026, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC/FF de 2026, conforme detalhado no Anexo E – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A1 2026. Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2026, será considerado o RNF/FF 2026 para a definição da ordem do Ranking Adaptado.

Art. 18 – Os confrontos da 4ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 16 (dezesseis) Clubes classificados ao final do confronto dentro do seu grupo na 3ª Fase.

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 16 (dezesseis) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 19 – Os confrontos da 5ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 8 (oito) Clubes classificados ao final do confronto dentro do seu grupo na 4ª Fase.

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 8 (oito) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 20 – Os confrontos da 6ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 4 (quatro) Clubes classificados ao final dos confrontos dentro dos seus grupos na 5ª Fase.

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 4 (quatro) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 21 – O confronto da 7ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** será entre os 2 (dois) Clubes classificados ao final dos confrontos dentro dos seus grupos na 6ª Fase.

Parágrafo único – Os mandos de campos serão definidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

Art. 22 – Ao final da 4ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho e o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 23 – A definição do estádio nas partidas de ida e volta da 7ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 21, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 24 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 25 – Para definição da classificação final da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos na respectiva fase da competição;
- 2º. Maior número de vitórias na respectiva fase da competição;
- 3º. Maior saldo de gols na respectiva fase da competição;

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

- 4º. Maior número de gols pró na respectiva fase da competição;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos na respectiva fase da competição;
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos na respectiva fase da competição;
- 7º. Clube da Federação melhor ranqueada no RNF/FF 2026 na respectiva fase da competição.

Parágrafo único – O Clube Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 6ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 5ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 17ª e 32ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 33ª e 48ª colocação; os Clubes eliminados na 1ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 49ª e 64ª colocação, respectivamente; e os Clubes eliminados na Fase Preliminar da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 65ª e 66ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 26 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no Manual de Competições.

Art. 27 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, sem que haja determinação legal ou judicial para o não recolhimento, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **COPA DO BRASIL FEMININA** no seu Estado.

Art. 28 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas da **COPA DO BRASIL FEMININA**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no Manual de Competições.

Art. 29 – Os Clubes participantes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

I - Transporte terrestre, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 30 (trinta) pessoas, para distâncias superiores a 200 km e inferiores a 700 km;

II – Transporte aéreo, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 30 (trinta) pessoas, para distâncias superiores a 700 km;

III – Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 30 (trinta) pessoas por equipe, para delegações dos Clubes visitantes.

IV – Despesas com arbitragem, VAR e exame antidoping.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 30 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará como abandono, passível da sanção prevista no Manual de Competições, sem prejuízo de outras sanções que venham a ser aplicadas pelo STJD ao analisar e deliberar sobre o caso.

Art. 31 – As partidas da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

Fase Preliminar, 1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª e 4ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

5ª, 6ª e 7ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 10 (dez) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 na Fase Preliminar, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 na 5ª, 6ª e 7ª Fases.

§ 2º – As partidas da 5ª, 6ª e 7ª Fases não poderão ocorrer com portões fechados.

§ 3º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 4º – Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

§ 5º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 6º – Em caso de não indicação pelo Clube mandante ou do não atendimento da capacidade mínima de público na nova indicação, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação Estadual do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados.

§ 7º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos, cabendo ao Clube mandante indicar outro estádio que atenda ao estabelecido pela CBF para a realização de suas partidas. Caso o Clube não indique um estádio no tempo estabelecido ou o estádio indicado não preencha todos os requisitos para o recebimento de público, caberá à DCO, a seu critério, remanejar a partida para outro local que atenda às exigências, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante.

Art. 32 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o Manual de Competições.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 33 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Art. 34 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 35 – A bola a ser utilizada na **COPA DO BRASIL FEMININA** será aquela designada pela CBF.

Art. 36 – Os gandulas têm a função de manter a reposição permanente de bolas quando da utilização do SBM de forma a garantir a recolocação rápida e eficaz das bolas em jogo e colaborar para o andamento mais ágil das partidas, sem interferir diretamente nas ações de jogo ou nas estratégias dos Clubes, devendo observar todas as especificações contidas na Diretriz Técnica publicada pela CBF.

§ 1º – O Clube mandante deverá garantir o cumprimento das normas referentes aos gandulas e à reposição de bolas do SBM previstos neste REC.

§ 2º – Qualquer comportamento inadequado ou irregular por parte dos gandulas, como atrasos na reposição das bolas no SBM ou interferência nas ações das equipes, assim como descumprimento das normas estipuladas pela CBF, o Clube infrator e/ou o gandula poderão sofrer punições administrativas previstas no Manual de Competições, sem prejuízo da apreciação e julgamento pelo STJD.

Art. 37 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o Manual de Competições.

Art. 38 – Na qualidade de organizadora da **COPA DO BRASIL FEMININA** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes a **COPA DO BRASIL FEMININA**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

§ 1º – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes da **COPA DO BRASIL FEMININA**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **COPA DO BRASIL FEMININA**.

Capítulo 6 – Das disposições finais

§ 2º – Em caso de descumprimento do disposto no caput e § 1º desse artigo, a CBF poderá suspender os benefícios de ordem financeira previstos no artigo 29 deste REC, bem como outros que possam surgir ao longo da disputa da Competição e a retenção de quotas, sem prejuízo de outras medidas previstas no Manual de Competições da CBF e neste REC.

Art. 39 – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 40 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA DO BRASIL FEMININA** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente, sem prejuízo do disposto neste REC e no Manual de Competições da CBF.

Art. 41 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 42 – Os Clubes participantes da **COPA DO BRASIL FEMININA** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA DO BRASIL FEMININA**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 43 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 44 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
Galvez Esporte Clube	AC	Brasileiro Feminino A3 2026
União Desportiva Alagoana	AL	Brasileiro Feminino A2 2026
Associação Esportiva Guarani de Paripueira	AL	Brasileiro Feminino A3 2026
Instituto Bosco Brasil Binda - Instituto 3B	AM	Brasileiro Feminino A2 2026
Itacoatiara Futebol Clube	AM	Brasileiro Feminino A2 2026
Penarol Atlético Clube	AM	Brasileiro Feminino A3 2026
Portuguesa de Desporto do Amapá	AP	Brasileiro Feminino A3 2026
Ypiranga Clube	AP	Brasileiro Feminino A3 2026
Esporte Clube Bahia SAF	BA	Brasileiro Feminino A1 2026
Esporte Clube Vitória	BA	Brasileiro Feminino A1 2026
Doce Mel Esporte Clube	BA	Brasileiro Feminino A2 2026
Alagoinhas Atlético Clube	BA	Brasileiro Feminino A3 2026
Ceará Sporting Club	CE	Brasileiro Feminino A2 2026
R4 Esporte Clube	CE	Brasileiro Feminino A3 2026
Minas Brasília Tênis Clube	DF	Brasileiro Feminino A2 2026
Clube Recreativo Esportivo dos Subtenentes da PM do DF	DF	Brasileiro Feminino A3 2026
Prosperidade Futebol Clube	ES	Brasileiro Feminino A3 2026
Vila Nova Futebol Clube	GO	Brasileiro Feminino A2 2026
Planalto Esporte Clube	GO	Brasileiro Feminino A3 2026
Sampaio Corrêa Futebol Clube	MA	Brasileiro Feminino A3 2026
Cruzeiro Esporte Clube SAF	MG	Brasileiro Feminino A1 2026
América FC S.A.F	MG	Brasileiro Feminino A1 2026
Atlético Mineiro S.A.F.	MG	Brasileiro Feminino A1 2026
Itabirito Futebol Clube - SAF	MG	Brasileiro Feminino A2 2026
Araguari Atlético Clube	MG	Brasileiro Feminino A3 2026
Futebol Clube Pantanal SAF	MS	Brasileiro Feminino A3 2026
Mixto Esporte Clube	MT	Brasileiro Feminino A1 2026
Sociedade Ação Futebol	MT	Brasileiro Feminino A2 2026
Várzea Grande Esporte Clube	MT	Brasileiro Feminino A3 2026
Paysandu Sport Club	PA	Brasileiro Feminino A2 2026
Clube do Remo	PA	Brasileiro Feminino A3 2026
Associação Atlética Tiradentes	PA	Brasileiro Feminino A3 2026
Mixto Esporte Clube	PB	Brasileiro Feminino A3 2026
Sport Club do Recife	PE	Brasileiro Feminino A2 2026
Ipojuca Atlético Clube	PE	Brasileiro Feminino A3 2026
Clube Atlético Piauiense	PI	Brasileiro Feminino A2 2026
Liga Sanjoanense	PI	Brasileiro Feminino A3 2026
Coritiba SAF	PR	Brasileiro Feminino A3 2026
Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Brasileiro Feminino A1 2026
Fluminense Football Club	RJ	Brasileiro Feminino A1 2026
SAF Botafogo	RJ	Brasileiro Feminino A1 2026
Vasco da Gama SAF	RJ	Brasileiro Feminino A2 2026

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Viva Rio Pérolas Negras	RJ	Brasileiro Feminino A2 2026
Real Futebol Clube Heips	RJ	Brasileiro Feminino A3 2026
Sociedade Esportiva União	RN	Brasileiro Feminino A3 2026
Associação Desportiva Itapuense	RO	Brasileiro Feminino A3 2026
Rolim de Moura Esporte Clube	RO	Brasileiro Feminino A3 2026
Atlético Rio Negro Clube	RR	Brasileiro Feminino A2 2026
São Raimundo Esporte Clube	RR	Brasileiro Feminino A3 2026
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Brasileiro Feminino A1 2026
Sport Club Internacional	RS	Brasileiro Feminino A1 2026
Esporte Clube Juventude	RS	Brasileiro Feminino A1 2026
Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Brasil	RS	Brasileiro Feminino A3 2026
Criciúma Esporte Clube	SC	Brasileiro Feminino A3 2026
Clube Esportivo Juventude	SE	Brasileiro Feminino A3 2026
Sport Club Corinthians Paulista	SP	Brasileiro Feminino A1 2026
Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Brasileiro Feminino A1 2026
São Paulo Futebol Clube	SP	Brasileiro Feminino A1 2026
Ferroviária SAF	SP	Brasileiro Feminino A1 2026
Red Bull Bragantino	SP	Brasileiro Feminino A1 2026
Santos Futebol Clube	SP	Brasileiro Feminino A1 2026
Associação Desportiva Taubaté	SP	Brasileiro Feminino A2 2026
São José Esporte Clube SAF	SP	Brasileiro Feminino A3 2026
Associação Esportiva Realidade Jovem Rio Preto	SP	Brasileiro Feminino A3 2026
Grêmio Esportivo Mauaense	SP	Brasileiro Feminino A3 2026
Paraíso Esporte Clube	TO	Brasileiro Feminino A3 2026

Anexo B – Composição dos Grupos

Fase Preliminar

Grupo 1	Grupo 2
1º clube sorteado x 4º clube sorteado	2º clube sorteado x 3º clube sorteado

1ª Fase

Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6
1º clube sorteado x 32º clube sorteado	2º clube sorteado x 31º clube sorteado	3º clube sorteado x 30º clube sorteado	4º clube sorteado x 29º clube sorteado

Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10
5º clube sorteado x 28º clube sorteado	6º clube sorteado x 27º clube sorteado	7º clube sorteado x 26º clube sorteado	8º clube sorteado x 25º clube sorteado

Grupo 11	Grupo 12	Grupo 13	Grupo 14
9º clube sorteado x 24º clube sorteado	10º clube sorteado x 23º clube sorteado	11º clube sorteado x 22º clube sorteado	12º clube sorteado x 21º clube sorteado

Grupo 15	Grupo 16	Grupo 17	Grupo 18
13º clube sorteado x 20º clube sorteado	14º clube sorteado x 19º clube sorteado	15º clube sorteado x 18º clube sorteado	16º clube sorteado x 17º clube sorteado

2ª Fase

Grupo 19	Grupo 20	Grupo 21	Grupo 22
1º clube sorteado x 32º clube sorteado	2º clube sorteado x 31º clube sorteado	3º clube sorteado x 30º clube sorteado	4º clube sorteado x 29º clube sorteado

Grupo 23	Grupo 24	Grupo 25	Grupo 26
5º clube sorteado x 28º clube sorteado	6º clube sorteado x 27º clube sorteado	7º clube sorteado x 26º clube sorteado	8º clube sorteado x 25º clube sorteado

Grupo 27	Grupo 28	Grupo 29	Grupo 30
9º clube sorteado x 24º clube sorteado	10º clube sorteado x 23º clube sorteado	11º clube sorteado x 22º clube sorteado	12º clube sorteado x 21º clube sorteado

Grupo 31	Grupo 32	Grupo 33	Grupo 34
13º clube sorteado x 20º clube sorteado	14º clube sorteado x 19º clube sorteado	15º clube sorteado x 18º clube sorteado	16º clube sorteado x 17º clube sorteado

Anexo B – Composição dos Grupos

3ª Fase

Grupo 35	Grupo 36	Grupo 37	Grupo 38
1º clube sorteado x 32º clube sorteado	2º clube sorteado x 31º clube sorteado	3º clube sorteado x 30º clube sorteado	4º clube sorteado x 29º clube sorteado

Grupo 39	Grupo 40	Grupo 41	Grupo 42
5º clube sorteado x 28º clube sorteado	6º clube sorteado x 27º clube sorteado	7º clube sorteado x 26º clube sorteado	8º clube sorteado x 25º clube sorteado

Grupo 43	Grupo 44	Grupo 45	Grupo 46
9º clube sorteado x 24º clube sorteado	10º clube sorteado x 23º clube sorteado	11º clube sorteado x 22º clube sorteado	12º clube sorteado x 21º clube sorteado

Grupo 47	Grupo 48	Grupo 49	Grupo 50
13º clube sorteado x 20º clube sorteado	14º clube sorteado x 19º clube sorteado	15º clube sorteado x 18º clube sorteado	16º clube sorteado x 17º clube sorteado

4ª Fase

Grupo 51	Grupo 52	Grupo 53	Grupo 54
1º clube sorteado x 16º clube sorteado	2º clube sorteado x 15º clube sorteado	3º clube sorteado x 14º clube sorteado	4º clube sorteado x 13º clube sorteado

Grupo 55	Grupo 56	Grupo 57	Grupo 58
5º clube sorteado x 12º clube sorteado	6º clube sorteado x 11º clube sorteado	7º clube sorteado x 10º clube sorteado	8º clube sorteado x 9º clube sorteado

5ª Fase

Grupo 59	Grupo 60	Grupo 61	Grupo 62
1º clube sorteado x 8º clube sorteado	2º clube sorteado x 7º clube sorteado	3º clube sorteado x 6º clube sorteado	4º clube sorteado x 5º clube sorteado

6ª Fase

Grupo 63	Grupo 64
1º clube sorteado x 4º clube sorteado	2º clube sorteado x 3º clube sorteado

7ª Fase

Grupo 65
1º clube sorteado x 2º clube sorteado

Anexo C – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A3

Rnk. Adpt	RNC/FF 2026	Clube	UF	Origem
1º	21	São José Esporte Clube SAF	SP	Critério 3
2º	32	Clube do Remo	PA	Critério 3
3º	33	Clube Recreativo Esportivo dos Subtenentes da PM do DF	DF	Critério 3
4º	38	Associação Esportiva Realidade Jovem Rio Preto	SP	Critério 3
5º	46	Coritiba SAF	PR	Critério 3
6º	47	Ypiranga Clube	AP	Critério 3
7º	49	Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Brasil	RS	Critério 3
8º	53	Sociedade Esportiva União	RN	Critério 3
9º	55	Criciúma Esporte Clube	SC	Critério 3
10º	56	Mixto Esporte Clube	PB	Critério 3
11º	57	São Raimundo Esporte Clube	RR	Critério 3
12º	62	Paraíso Esporte Clube	TO	Critério 3
13º	67	Ipojuca Atlético Clube	PE	Critério 3
14º	69	Clube Esportivo Juventude	SE	Critério 3
15º	70	Rolim de Moura Esporte Clube	RO	Critério 3
16º	72	Prosperidade Futebol Clube	ES	Critério 3
17º	73	Galvez Esporte Clube	AC	Critério 3
18º	75 – RNF/FF 6	Alagoinhas Atlético Clube	BA	Critério 3
19º	75 – RNF/FF 12	Várzea Grande Esporte Clube	MT	Critério 3
20º	75 – RNF/FF 14	Associação Esportiva Guarani de Paripueira	AL	Critério 3
21º	84	R4 Esporte Clube	CE	Critério 3
22º	RNF/FF 1	Grêmio Esportivo Mauaense	SP	Critério 3
23º	RNF/FF 2	Real Futebol Clube Heips	RJ	Critério 3
24º	RNF/FF 4	Araguari Atlético Clube	MG	Critério 3
25º	RNF/FF 7	Penarol Atlético Clube	AM	Critério 3
26º	RNF/FF 11	Associação Atlético Tiradentes	PA	Critério 3
27º	RNF/FF 16	Planalto Esporte Clube	GO	Critério 3
28º	RNF/FF 17	Associação Desportiva Itapuense	RO	Critério 3
29º	RNF/FF 19	Liga Sanjoanense	PI	Critério 3
30º	RNF/FF 20	Sampaio Corrêa Futebol Clube	MA	Critério 3
31º	RNF/FF 21	Futebol Clube Pantanal SAF	MS	Critério 3
32º	RNF/FF 22	Portuguesa de Desporto do Amapá	AP	Critério 3

Anexo D – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A2

Rnk. Adpt	RNC/FF 2026	Clube	UF	Origem
1º	17	Sport Club do Recife	PE	Critério 2
2º	20	Instituto Bosco Brasil Binda - Instituto 3B	AM	Critério 2
3º	23	Minas Brasília Tênis Clube	DF	Critério 2
4º	24	Itacoatiara Futebol Clube	AM	Critério 2
5º	26	Associação Desportiva Taubaté	SP	Critério 2
6º	27	Vasco da Gama SAF	RJ	Critério 2
7º	29	União Desportiva Alagoana	AL	Critério 2
8º	30	Ceará Sporting Club	CE	Critério 2
9º	34	Doce Mel Esporte Clube	BA	Critério 2
10º	35	Vila Nova Futebol Clube	GO	Critério 2
11º	40	Sociedade Ação Futebol	MT	Critério 2
12º	41	Paysandu Sport Club	PA	Critério 2
13º	42	Atlético Rio Negro Clube	RR	Critério 2
14º	43	Clube Atlético Piauiense	PI	Critério 2
15º	58	Viva Rio Pérolas Negras	RJ	Critério 2
16º	66	Itabirito Futebol Clube - SAF	MG	Critério 2

Anexo E – Ranking Adaptado Brasileiro Feminino A1

Rnk. Adpt	RNC/FF 2026	Clube	UF	Origem
1º	1	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Critério 1
2º	2	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Critério 1
3º	3	Ferroviária SAF	SP	Critério 1
4º	4	São Paulo Futebol Clube	SP	Critério 1
5º	5	Sport Club Internacional	RS	Critério 1
6º	6	Red Bull Bragantino	SP	Critério 1
7º	7	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Critério 1
8º	8	Esporte Clube Bahia SAF	BA	Critério 1
9º	9	Cruzeiro Esporte Clube SAF	MG	Critério 1
10º	10	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Critério 1
11º	12	Santos Futebol Clube	SP	Critério 1
12º	13	Fluminense Football Club	RJ	Critério 1
13º	14	América FC S.A.F	MG	Critério 1
14º	15	Atlético Mineiro S.A.F.	MG	Critério 1
15º	18	SAF Botafogo	RJ	Critério 1
16º	19	Esporte Clube Juventude	RS	Critério 1
17º	25	Mixto Esporte Clube	MT	Critério 1
18º	31	Esporte Clube Vitória	BA	Critério 1